CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PROC. Nº 3169/11

PLCL Nº 17/11

Inclui inc. XXXVI no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 12, de 7 de fevereiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, incluindo a ingestão de bebidas alcoólicas no rol de infrações previstas nos veículos de transporte coletivo ou de carga.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 17/11, que inclui inc. XXXVI no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 12, de 7 de fevereiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, incluindo a ingestão de bebidas alcoólicas no rol de infrações previstas nos veículos de transporte coletivo ou de carga.

A proposição sob análise trata de assunto de interesse local, estando em conformidade com o art. 9º, incisos II e III da Lei Orgânica do Município, não havendo, pois, impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

A Diretoria Legislativa, com o Parecer Prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.

Em 29 de setembro de 2011.

MARION HUF MARRONE ALIMENA

OAB/RS 12.281

PROCURADORA-GERAL